



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 26 de agosto de 2022.

Mensagem nº 075/2022

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 054/2022.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito suplementar, por utilização do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

O superavit é a fonte que precisa ser alocada no orçamento da municipalidade, a fim de **reajustar e reforçar ações já aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA)**, cobrindo os custos da inflação, e alocando nas ações mais urgentes e prioritárias.

Exige-se, a rigor, que tais recursos sejam suplementados, na forma do que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, observado o disposto no § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Esta é a regra e os dispositivos da referida Lei são cristalinos neste sentido, os quais transcrevemos a seguir:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de **recursos disponíveis** para acorrer à despesa e será precedida de **exposição justificativa**.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

(...)

§ 2º Entende-se por **superávit financeiro** a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Isto posto e evidenciado os requisitos do presente Projeto de Lei, da disponibilidade dos recursos, temos também a contemplação do disposto no *caput* do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Ao avaliar o andamento da execução do orçamento previsto para o ano de 2022 durante o mês de julho, haja vista a necessidade de programação das atividades dos diversos departamentos da Secretaria para o segundo semestre a fim de garantir que os projetos estratégicos de cada área sejam concluídos a tempo, percebemos a necessidade de revisão do valor orçado para algumas ações.

Ao revisar a dotação orçamentária das contas de energia elétrica junto à CEMIG, percebeu-se uma necessidade de dotação. Logo, o reforço para pagamento das contas de luz, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correrá por conta da criação de fonte referente ao superávit financeiro apurado na COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:826649
0066B

Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES:82664900668
Dados: 2022.08.26 16:21:01 -03'00'





MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, para a aquisição de um veículo automotor e de cestas básicas para atendimento de benefícios eventuais, estamos criando a fonte 2.56 para alocação de superávit dos repasses estaduais no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, esse reforço pelo que fora demonstrado, advindo do superávit é que exige os correspondentes saldos orçamentários que ora se requer para a realização das despesas já mencionadas. Submetemos a essa Colenda Casa de Leis a presente propositura, a qual esperamos que possa contar com a habitual atenção de V. Exa e de seus nobres pares.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, de 18 de março de 1990, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Emerson de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:8266490
0668

Assinado de forma digital
por KELLY CRISTINA DE
OLIVEIRA
SOARES:8266490668
Data: 2022.08.26
16:21:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 054/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para atender as dotações das estruturas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02		EXECUTIVO		
02.05		Sec. Municipal de Adm., Políticas Sociais e Des. Sustentável		
02.05.03		Fundo Municipal de Assistência Social		
08		Assistência Social		
08.244		Assistência Comunitária		
08.244.2707		Nossa Gente		
08.244.2707.2099		Manutenção dos CRAS's		
4.4.90.52.00	344	Equipamento e Material Permanente		
2.56.00		Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social FEAS		R\$ 150.000,00
08.244.2707.2244		Benefícios Eventuais e Emergenciais		
3.3.90.32.00	361	Material bem ou serviço para distribuição gratuita		
2.56.00		Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social FEAS		R\$ 90.000,00

02.05.07		Subsecretaria Pol. Sociais e Desenvolvimento Sustentável		
04		Administração		
04.452		Serviços Urbanos		
04.452.2707		Nossa Gente		
04.452.2707.2078		Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	450	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		
2.17.00		Contrib. Custeio Serv. Iluminação Púb. COSIP		R\$ 600.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais os provenientes do superávit financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR A SER UTILIZADO
2.17.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Púb. COSIP	600.000,00
2.56.00	Transf. Rec. Fundo Est. Assist. Social FEAS	240.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2022.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

KELLY CRISTINA
DE OLIVEIRA
SOARES:826649
00668
Assinado de forma
digital por KELLY
CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:82664900668
Data: 2022.08.28
16:20:27 -03'00'